



Prefeitura Municipal de Lambari
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.701, DE 29 DE ABRIL DE 2016

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONSTANTE DAS FUNÇÕES ESPECIAIS DOS ANEXOS II E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 152, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 29, inciso IV e 55, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003 de 23/05/1997;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida gratificação de função à servidora: **Maria Ione Carlos** - Matrícula 307, enquadrada na Função Gratificada/Serviços Especiais III/FG 4.

Artigo 2º - Fica a Divisão de Administração, através de seu Setor competente, autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.04.2016.

Lambari, 29 de abril de 2016


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2016 Q Chefe de Gabinete.



Prefeitura Municipal de Lambari
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.701, DE 29 DE ABRIL DE 2016

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONSTANTE DAS FUNÇÕES ESPECIAIS DOS ANEXOS II E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 152, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 29, inciso IV e 55, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003 de 23/05/1997;

DECRETA:


Artigo 1º - Fica concedida gratificação de função à servidora: **Maria Ione Carlos** - Matrícula 307, enquadrada na Função Gratificada/Serviços Especiais III/FG 4.

Artigo 2º - Fica a Divisão de Administração, através de seu Setor competente, autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.04.2016.

Lambari, 29 de abril de 2016


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2016 0 Chefe de Gabinete.